

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de agosto de 2023.

Documento original assinado nº [088844750](#)

Documento: [088982530](#) | Decreto

Decreto Nº 62.693, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.122.273,31 de acordo com a Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.122.273,31 (três milhões e cento e vinte e dois mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à Prática de Esportes	
33503900.00.1.500.7046.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00.1.500.7007.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
33903900.00.1.500.7030.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
33903900.00.1.500.7038.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00.1.500.7014.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
33503900.00.1.500.7036.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
33503900.00.1.500.7043.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
33503900.00.1.500.7051.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
27.10.18.541.3005.6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	
33903900.00.1.500.7038.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
34.10.14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	
33503900.00.1.500.7010.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
34.10.14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	
33503900.00.1.500.7002.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
34.10.14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	
33503900.00.1.500.7010.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
74.10.27.813.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00.1.500.7026.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.036,55
33913900.00.1.500.7012.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.757,36
33913900.00.1.500.7017.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.295,68

33913900.00.1.500.7026.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.338,53
33913900.00.1.500.7032.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	845,19
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00.1.500.7046.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
84.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
33903000.00.1.500.7014.1	Material de Consumo	50.000,00
84.10.10.302.3026.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
44505200.00.1.500.7046.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
84.22.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903900.00.1.500.7025.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
93.10.08.243.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	
33503900.00.1.500.7052.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		3.122.273,31

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
28.17.04.123.0000.0022	Recomposição de Depósitos Judiciais	
46909300.00.1.500.9001.0	Indenizações e Restituições	3.122.273,31
		3.122.273,31

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de agosto de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de agosto de 2023.

Documento original assinado nº [088894566](#)

Documento: [088982633](#) | Decreto

Decreto Nº 62.694, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.683.000,00 de acordo com a Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.683.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e três mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à Prática de Esportes	
33503900.00.2.500.7007.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33503900.00.2.500.7011.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
33503900.00.2.500.7016.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	703.000,00
33503900.00.2.500.7022.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
33503900.00.2.500.7031.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
33503900.00.2.500.7032.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
33503900.00.2.500.7037.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
33503900.00.2.500.7038.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
		2.683.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

		2.683.000,00
--	--	--------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de agosto de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de agosto de 2023.

Documento original assinado nº [088978740](#)

Secretaria de Governo Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [088975904](#) | Portaria

Portaria SGM nº 142 de 25 de agosto de 2023

Processo SEI 7910.2023/0001682-0

Altera a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, instituído pelo artigo 19 da Lei 13.260, de 28 de dezembro de 2001, e constituído pela Portaria PREF-56, de 6 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integrá-lo, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, o senhor FÁBIO CERIDONO FORTES, RG 16.623.XXX.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor BRUNO GABRIEL DE MESQUITA, designado pela Portaria SGM-69, de 13 de abril de 2023, para integrar o referido Grupo de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2023.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento publico integra este ato [088898282](#)